

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVICOS LTDA
CNPJ 13.417.585/0001- 91



WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, comerciante, Solteiro, CPF sob nº 607.224.903-56, nascido(a) em 19/12/1996, comerciante, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 06743037508 DETRAN-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, á Rua Tamoios, 30, bairro: Vila Redenção, 65.910-420. Único Sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz - MA, à Av Dorgival Pinheiro de Sousa, 00288, Entroncamento, CEP 65.913-469, portador do CNPJ sob o nº 13.417.585/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21201184131 por despacho em 18.02.2011. Resolve, em comum acordo, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Alteram neste ato a partir desta data as atividades para:

4520-0/01-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/02- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/03-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4923-0/02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 5229-0/02 -SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO; 0151-2/02 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA;

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Clausula 1ª. – A empresa gira sob o nome empresarial de: **MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **M M MAURO AUTO MECANICA** como nome de fantasia.

Clausula 2ª – A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Av Dorgival Pinheiro de Sousa, 00288, Entroncamento, CEP: 65.913-469, Imperatriz - MA.

MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVICOS LTDA
CNPJ 13.417.585/0001- 91



Clausula 3ª. – O objeto social é:

4520-0/01-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/02- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/03-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4530-7/03-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;4923-0/02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;5229-0/02 -SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE;0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO;0151-2/02 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA;

Clausula 4ª. – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,0 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente no País.

Clausula 5ª. – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em: 18/02/2011.

Clausula 6ª. – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Clausula 7ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª. — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA
MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVICOS LTDA
CNPJ 13.417.585/0001- 91

Página 3 de 4



Clausula 9ª. – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 10ª - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Clausula 11ª – Retirando – se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 12ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

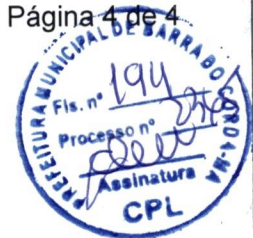
Clausula 13ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 14ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 16 de Novembro de 2022

WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA
Socio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
60722490356	WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 10:12 SOB N° 20221244727.
PROTOCOLO: 221244727 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214843013. CNPJ DA SEDE: 13417585000191.
NIRE: 21201184131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.
MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br